



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Regente Feijó, 1251 - Bairro Centro - CEP 13013-907 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CMP

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 19 de outubro de 2021.

ATA DA 32ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

30/09/2021

Aos trinta dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e um, às 14h15min na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP, através da plataforma “Google Meet”, realizou-se a trigésima segunda reunião Extraordinária do Colegiado, sob a Presidência do Sr. Elias Lopes da Cruz, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Christiane Brandão, Débora Teixeira Chaves, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Henry Charles Ducret Júnior, José Joaquim Pereira, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda Lima dos Santos, Nilda Rodrigues, Viviane Vilela Rezende Neves. **II - PAUTA:** Leitura e aprovação de atas. O Presidente iniciou a reunião saudando a todos e, logo após, foi realizada a leitura da ordem do dia. Depois, foi iniciada a leitura da ata da 28ª Reunião Extraordinária ocorrida no dia quatorze de setembro que, depois dos devidos ajustes, foi aprovada pelos Conselheiros. Durante a leitura e correções da ata da 29ª Reunião Extraordinária ocorrida no dia dezesseis de setembro, o Conselheiro Miranda fez algumas observações dizendo que houve várias situações de erros nas atas, nos quais as escritas deturpam o sentido das falas. E explicou depois, que na Educação existe o @educa que é possível gravar as reuniões e fazer upload para uma memória pública para qualquer pessoa acessar na íntegra, dizendo assim, não entender o motivo do CMP não ter essa metodologia para, ao invés de uma ata detalhada, ter um registro de fato. Em resposta, o Presidente disse que, embora não concorde, assim fará se essa for a vontade da maioria dos Conselheiros e sobre as gravações, contou que assim que a ata é aprovada, o áudio da reunião é apagado para não comprometer os conselheiros, pois no calor do momento dos debates, alguns falam algo que não queriam e isso não fica registrado em ata para que não vire um documento contra o servidor. Diante disso, o Conselheiro Miranda concordou com o Presidente e disse que o conselho tem debate acalorado, mas mesmo assim, todos se respeitam e acrescentou que não vê problema em ter suas falas gravadas e publicizadas. Em resposta, o Presidente assegurou que a ata já é um documento público e se for escrito tudo o que é falado, poderá até virar processo. Depois, a Conselheira Viviane disse que estava acompanhando a leitura da ata e estava tentando se lembrar quando havia usado o termo ‘loucos’, bem como o contexto dessa fala, requerendo ao Presidente o trecho da gravação em que isso foi dito. Destacou que muitas pessoas falam coisas muito pesadas e não são colocadas em atas, e também que suas falas são colocadas fora de contexto. O Presidente então, explicou que entende a gravação na política como uma aberração e se não fosse usada para elaboração das atas, as reuniões não seriam gravadas nunca, pois o debate mesmo que acalorado tem que acontecer. Após, a Conselheira Débora disse que desde o início da pandemia todas as reuniões políticas são públicas e acrescentou que uma das coisas que não aparecem em ata são as interrupções do Presidente nas falas da conselheira e também que não vê problema nenhum em gravar e publicar as reuniões. Assim, o Presidente afirmou novamente que é contra a publicização por não achar prudente, explicando que somos regidos pelo Estatuto do Servidor e tudo o que é falado em uma reunião oficial pode virar um processo administrativo contra nós mesmos e, sobre as atas, disse que a leitura é o momento certo para as correções. Logo após, a Conselheira Viviane disse que não é contra a gravação e publicização das reuniões, uma vez que as pessoas poderão entender o contexto das falas e não ter o texto colocado fora de contexto. Posteriormente, o Conselheiro Miranda disse que desde fevereiro estão tentando organizar a leitura e aprovação das atas, e

ressaltou que haviam sido enviadas no dia anterior duas atas com quase quarenta páginas para lerem e corrigirem. Argumentou que isso é insano para quem é da ativa e não dá conta de ler duas atas de um dia para o outro e vir à reunião com consciência de que estão com falas claras e transparentes. Em seguida, o Presidente concordou com a colocação do Conselheiro Miranda dizendo que atas de vinte páginas cada uma são horríveis para serem lidas e corrigidas, mas disse que havia sugerido resumo das principais falas e ninguém aceitou, o que a Conselheira Viviane rebateu corrigindo que o Conselheiro Miranda não tinha reclamado dos tamanhos das atas, mas sim do tempo em que foram enviadas. Perguntou em seguida, aos Conselheiros Henry e Fernando, o que teria de pedir publicamente ao colegiado para gravar as reuniões. O Presidente respondeu que qualquer um pode gravar, mas discorda da gravação de debate político e da judicialização, questionando se fariam desse colegiado um campo de batalha ou um trabalho técnico especializado. Contou que não pretende acumular pautas e nem atas, mas que são mesmo longas e polêmicas. Diante disso, o Conselheiro Fernando disse que entende a fala do Conselheiro Miranda no tocante aos servidores da ativa terem seus compromissos durante o dia e não conseguirem ler ata em um ou dois dias, mas apontou que para redigir atas de 40 laudas de um dia para o outro também não é possível. Comparou ainda as atas dos Conselhos anteriores que sempre foram de uma ou duas páginas com as do presente Conselho que tem atas de 30 páginas, frisando que é necessário acertar essa questão já que, ora querem que conste tudo, ora querem que retirem falas. Disse ainda que, como as reuniões são às terças e quintas, é humanamente impossível a elaboração em um dia para enviar e completou que não é necessário constar todas as falas. Logo após, o Conselheiro Miranda disse que as falas dele e da Conselheira Viviane não são ou não querem ser entendidas e ressaltou que não ter tempo para fazer essa leitura. Falou que as atas precisam chegar com antecedência e, dialogando com o Conselheiro Fernando sobre transcrição das falas, disse que devem conversar com o Secretário Denilson sobre alguns programas que fazem transcrição automática, pois entendem que é uma necessidade colocarem todas as falas já que as atas não são nem transcrição ou registro fidedigno e nem resumo das falas. Assim, pediu para que fosse feito um registro gravado para que pelos menos os conselheiros tenham acesso à essas gravações, já que está difícil acompanhar a leitura e ajustes das falas nas atas. Finalizou falando que ata que estava sendo lida a ata do dia 16 de setembro e estávamos no dia 30 de setembro, assim, deveria ter sido terminada no dia 18 e enviada no dia 19 para assim, terem onze dias para lerem e devolve-la, corrigi-la e estar com ela inteira na presente reunião. Em resposta, o Presidente disse que, no caso das atas lidas nessa reunião, os conselheiros tinham razão, mas afirmou que já foi enviada ata que ficou dez dias para leitura e apenas a Conselheira Eliana enviou correções de forma britânica, mas que durante as reuniões, o restante do colegiado decide fazer as alterações. Pediu para que se policiassem para que possamos ler as atas e fazer as sugestões de alterações para aprovarem nas reuniões. Em seguida, foi retomada a leitura e correção da ata e, logo após, o Conselheiro Moacir disse que concorda com as falas dos Conselheiros, mas disse que não é possível pedir ao secretário Denilson escrever fidedignamente tudo o que é falado. Assim, disse que não vê nenhum problema em gravar as reuniões para que depois, seja colocado as falas que preferirem. Falou ainda que teve falas que não foram contempladas em atas e, por isso, uma das soluções é gravar para que possam corrigir. O Presidente respondeu explicando que a gravação é feita, principalmente, para ter os posicionamentos dos Conselheiros e disse que devemos tomar cuidado para todos não virarem secretários do colegiado, pois isso tornaria a burocracia pior do que já é. Explicou ainda que é difícil produzir as atas, porque muitas vezes um interfere na fala do outro, mas acharemos um eixo da melhor maneira para todos fiquem contemplados com suas falas. Depois, o Conselheiro Fernando pontuou que se forem transcrever as falas usando o programa mencionado pelo Conselheiro Miranda, as atas ficarão longas e levarão uma reunião só para leitura de ata. Assim, o Presidente disse que solicitará ao Secretário para que providencie o programa, mas advertiu que serão atas extensas. Depois de finalizada a leitura e correções, a ata da 29ª Reunião Extraordinária foi aprovada pelos presentes. E depois, o Presidente falou sobre a Aposentadoria Complementar que está na Câmara atualmente, pois a pedido da Conselheira Eliana, conversou com alguns colegas sobre a possibilidade de pautarem esse tema visto que essa é uma matéria Previdenciária, ainda que o conselho não tenha condições de fazer alterações, mas mesmo assim, poderiam talvez enviar um documento para o presidente sobre a posição do conselho. **III - DELIBERAÇÃO:** Por se tratar de assunto expositivo, não houve deliberação. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrado a presente Ata sendo assinada por mim, Denilson Pereira de Albuquerque - Secretário do CMP, que a lavrei, pelos conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.



Documento assinado eletronicamente por **DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE, Secretário(a) do CMP**, em 19/10/2021, às 17:05, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA REGINA ANTONELLI DE MORAES CASCALDI, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 19/10/2021, às 21:52, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NILDA RODRIGUES, Vice Presidente**, em 20/10/2021, às 11:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELEONORA CHRISTIANE MARQUES BRANDÃO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 21/10/2021, às 12:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR BENEDITO PEREIRA - OAB 97.071, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 26/10/2021, às 11:33, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Misael Rogério de Souza, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 03/11/2021, às 17:46, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 04/11/2021, às 14:41, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 04/11/2021, às 15:15, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELTON MIRANDA LIMA DOS SANTOS, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 08/11/2021, às 11:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA TEIXEIRA CHAVES SILVA, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 08/11/2021, às 15:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE VILELA DE REZENDE, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 09/11/2021, às 16:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JOAQUIM PEREIRA FILHO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 09/02/2022, às 09:22, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS LOPES DA CRUZ, Presidente**, em 09/02/2022, às 16:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

